



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 305 DE 29 DE SETEMBRO 2005.

"Dispõe sobre abertura de Credito Especial no valor de R\$ 8.000,00".

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Credito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinados a ocorrer despesas com pagamento de auxílio a Apae de Cerqueira César, conforme Lei Municipal 300/2005.

Art. 2º - O presente Credito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no decorrer do exercício.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 29 de setembro de 2005.


Paulo Sergio de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob n.
363, fls 10, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a) nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 29 de setembro de 2005